



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM 071 / 2018

Assunto: Apresenta veto

Divinópolis, 23 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e respeitosamente, comunico que, amparado na prerrogativa que me outorga o artigo 62, IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no artigo 51, §1º do mesmo dispositivo legal, decido por **vetar totalmente a Proposição de Lei nº CM 013/2018**, que altera a Lei nº 6.140 de 2005, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Divinópolis com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município e dá outras providências.

Consigno, portanto, o veto total à referida proposição, por contrariedade ao interesse público, informando ainda que o Executivo Municipal, fazendo uso da prerrogativa insculpida na parte final do artigo 200 do Regimento Interno dessa Casa (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008), comunicará dentro de 48h (quarenta e oito horas) os motivos do veto ao Excelentíssimo Sr. Presidente desse Egrégio Parlamento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, despedimo-nos, reiterando nossos votos de respeito e consideração,

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal